

ANO LETIVO**2025/2026****Nome do Ciclo de Estudos**

3.º Ciclo de Estudos em Ciências Forenses

A – Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

*De acordo com os regulamentos gerais dos 2º e 3º ciclos da UPorto esta informação é da responsabilidade da Comissão Científica do CE, estando sujeita à aprovação pelo Diretor da Faculdade. Exceção feita aos **ciclos de estudos em conjunto com outras IES**, aos quais se aplicam os princípios definidos no respetivo acordo de colaboração, bem como no regulamento específico do ciclo de estudos, formulado de acordo com o Regime Jurídico dos Graus e Diplomas do Ensino Superior (DL 65/2018, de 16 de agosto). Sempre que possível deverão ser referidas as áreas científicas das habilitações exigidas para a candidatura.*

Condições específicas de acesso ao ciclo de estudos

- Os titulares do grau de mestre em Ciências Forenses ou equivalente legal;
- Titulares do grau de licenciado ou mestre ou equivalente legal, nacional ou estrangeiro, em Antropologia, Biologia, Bioquímica, Ciências Farmacêuticas, Ciências Forenses e Criminais, Ciências Laboratoriais Forenses, Ciências Policiais, Criminologia, Direito, Enfermagem, Engenharia Biomédica, Engenharia Química, Farmácia, Geologia, Medicina, Medicina Dentária, Psicologia, Química, Toxicologia, Serviço Social e Sociologia, detentores de um currículo escolar, científico ou profissional que seja reconhecido pela Comissão Científica como atestando capacidade para realização deste Ciclo de Estudos;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro conferido na sequência de um 2.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este processo;
- Os titulares de grau de licenciado, detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante que seja reconhecido pela comissão científica como atestando capacidade para a realização deste ciclo de estudos;
- Os titulares de um grau académico superior estrangeiro¹ que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de mestre pelo órgão competente da Universidade do Porto;
- Os detentores de um currículo académico, científico ou profissional reconhecido² como relevante pela Comissão Científica do Ciclo de Estudos.

¹ Os candidatos que possuam habilitações estrangeiras podem submeter a sua candidatura, desde que os respetivos graus académicos sejam reconhecidos em Portugal. O reconhecimento deve ser efetuado nos termos do **Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto**, que regula o reconhecimento de graus académicos e diplomas atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras.

² Caso o candidato não tenha reconhecimento oficial, a Comissão Científica pode avaliar o mérito individual do candidato com base no currículo apresentado, nos termos do **artigo 30.º, n.º 1, alínea c) do Decreto-Lei n.º 74/2006**.

Informação adicional:

- A obtenção do reconhecimento deverá ser tratada pelos próprios candidatos antes da submissão da candidatura.
- Mais informações sobre o processo de reconhecimento podem ser consultadas no portal [DGES - Reconhecimento de Graus Académicos e Diplomas](#).

B – Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos

Os critérios de seleção e seriação deverão ser definidos utilizando variáveis claras, objetivas e de fácil aplicação e justificação, para salvaguardar a transparência e rigor da avaliação das candidaturas. A apreciação de critérios e subcritérios medidos através de uma escala numérica permite uma avaliação mais objetiva do potencial e capacidade académica / científica / artística / profissional dos candidatos/as.

Critérios e subcritérios de seleção e seriação dos candidatos	Ponderação
Classificação Final (CF) = L + 2*FA + ED + 1,5*CCI + 2,5*CCP + 2*EP	
L - Média Final de Licenciatura ou Mestrado1	10%
FA - Formação Académica - serão consideradas as horas de formação, relevando-se a área da Medicina Legal ou de outras Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala): 5 = Mestrado/2º Ciclo de Estudos; 4 = Pós-graduação/curso de especialização na área das Ciências Forenses; 3 = Formação complementar acreditada em Ciências Forenses com duração igual ou superior a 27 horas totais; 2 = Formação complementar em Ciências Forenses com duração inferior a 27 horas totais; 1 = Pós-graduação noutras áreas	20%
ED – Experiência de docência em instituições do ensino superior - será considerada a experiência de docência em instituições do ensino superior, relevando-se a docência na área das Ciências Forenses de acordo com a seguinte escala: 5 = Regente de Unidade Curricular, em instituição do ensino superior 4 = Docente universitário em continuidade, há pelo menos 2 anos, em Unidade Curricular da área; 3 = Docente universitário em continuidade, há menos de 2 anos, em Unidade Curricular da área; 2 = Docente universitário em continuidade, há pelo menos 2 anos, em Unidade Curricular de outra área; 1 = Docente universitário em continuidade, há menos de 2 anos, em Unidade Curricular de outra área;	10%
CCI – Currículo Científico / Investigação - será avaliada a participação em projetos de investigação, considerando-se como sistemática a participação contínua, durante 1 ano ou mais, em pelo menos um projeto de investigação científica financiado ² e relevando-se a investigação na área das Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala: 5 = Investigação sistemática com funções de coordenação científica na área das Ciências Forenses ou noutra área científica; 4 = Investigação sistemática com funções de recolha de dados em projetos de investigação na área das Ciências Forenses;	15%

3 = Investigação sistemática com funções de recolha de dados em projetos de investigação noutra área; 2 = Colaboração pontual em projetos de investigação científica na área; 1 = Colaboração pontual em projetos de investigação científica noutra área.	
CCP – Currículo Científico / Publicações - será considerada a publicação de obras ou artigos científicos e, ainda, a apresentação de comunicações em conferências científicas, relevando-se as realizadas na área das Ciências Forenses, de acordo com a seguinte escala: 5 = Autoria ou coautoria de pelo menos 1 artigo científico na área, em revista indexada e com índice de impacto; 4 = Autoria ou coautoria de pelo menos 1 artigo científico noutra área, em revista indexada e com índice de impacto; 3 = Autoria ou coautoria de 1 ou mais comunicações orais em reuniões científicas na área; 2 = Autoria ou coautoria de 1 ou mais comunicações orais em reuniões científicas noutra área; 1 = Apresentação de comunicações em reuniões científicas na forma de poster;	25%
EP – Experiência Profissional³ - Serão ponderados os anos de serviço e o tipo de atividade, relevando-se a área das Ciências Forenses. São considerados estágios extracurriculares com duração mínima de 6 meses, de acordo com a seguinte escala: 5 = Com experiência profissional há 3 anos ou mais na área; 4 = Com experiência profissional há menos de 3 anos na área; 3 = Com estágios extracurriculares na área; 2 = Com experiência profissional há 3 ou mais anos na sua área de formação; 1 = Com experiência profissional há menos de 3 anos na sua área de formação.	20%
Critério de desempate de candidatos (poderá ser a classificação em alguns dos elementos do quadro anterior)	
1. Cartas de recomendação; 2. Cartas de motivação; 3. Prémios relacionados com a apresentação de comunicações em congressos; Participação em atividades extracurriculares de índole social, particularmente, em regime de voluntariado.	

Observações

¹A classificação de graus estrangeiros será convertida de acordo com as recomendações da DGES no que respeita a reconhecimento de graus e diplomas, especificamente quanto à Conversão de Classificação Final para a Escala Portuguesa.

²Não são considerados os trabalhos desenvolvidos no contexto de Unidades Curriculares de Licenciatura ou Mestrado Integrado

³Considera-se “experiência profissional” o exercício de uma atividade profissional, de forma continuada, durante um período não inferior a um ano, e estágios extracurriculares com duração mínima de 6 meses

3.º CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS FORENSES

VAGAS: MAX:15 / MIN: 5

VAGAS 1.º FASE: 10

VAGAS 2.º FASE: 5 + SOBRANTES

CALENDARIZAÇÃO DO CONCURSO

	1ª FASE		2ª FASE ³	
	INÍCIO	FIM	INÍCIO	FIM
APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS ON-LINE	10-02-2025	04-04-2025	11-06-2025	25-07-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS PROVISÓRIOS	29-04-2025		04-08-2025	
AUDIÊNCIA PRÉVIA	30-04-2025	14-05-2025	05-08-2025	19-08-2025
AFIXAÇÃO DE RESULTADOS DEFINITIVOS	19-05-2025		01-09-2025	
APRESENTAÇÃO DAS RECLAMAÇÕES	20-05-2025	09-06-2025	02-09-2025	22-09-2025
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO DE RECLAMAÇÕES	20-06-2025		30-09-2025	
MATRÍCULAS ON-LINE	20-05-2025	28-05-2025	02-09-2025	08-09-2025
EVENTUAL COLOCAÇÃO DE SUPLENTE	29-05-2025	06-06-2025	09-09-2025	15-09-2025

Modo de notificação dos resultados (provisórios e definitivos) aos candidatos por e-mail para o endereço eletrónico indicado na candidatura.

³ A DISPONIBILIZAR SE HOUVER VAGAS SOBRANTES DA 1.ª FASE